

00100.0004634/2015-06



SENADO FEDERAL  
Programa Interlegis



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos  
ENVIE PELO CORREIO: Programa Interlegis II – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 3311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Endereço: AVENIDA SETÚLIO VAREZAS

Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000

Telefones: (99) 35512326 FAX: (99) 35512326

E-mail: CAMARA.SJP.60V@HOTMAIL.COM

Homepage:

CNPJ: 10.439.008/0001-02

#### Identificação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO EVANGELISTA CARVALHO DE SENA

Nome Parlamentar: JOÃO EVANGELISTA Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2013 Fim: 31/12/2016

Aniversário (dia/mês/ano): 27/12/1960 Sexo: MASCULINO

Telefones: (99) 981885905 FAX:

E-mail: JOAOEVANGELISTA.SJP@HOTMAIL.COM

Homepage: CAMARA.SJP.MA.60V.BR

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

São João dos Patos, 15/01/2015.  
Local e data

João Evangelista Carvalho de Sena  
Assinatura do Presidente



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB  
Programa Interlegis  
00100.003910/2015-19

Ofício nº. 04/2015 – COADFI/ILB

Brasília, 28 de janeiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **JOÃO EVANGELISTA CARVALO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Assunto: **Solicitação de Adesão de Casa Legislativa - Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.**

Senhor Presidente,

1. Em atenção a solicitação de Adesão de Casa Legislativa, de 15 de Janeiro de 2015, esclarecemos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA já está aderida ao Programa Interlegis desde 15/05/2003.
2. Assim, informamos a Vossa Excelência nosso interesse na manutenção de parceria institucional com essa Casa Legislativa e colocamos a disposição os instrumentos de integração e modernização do Programa Interlegis para a disseminação de conhecimentos junto ao Legislativo Brasileiro.
3. Por oportuno, registramos que eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo servidor **Waldir Rodrigues Pereira** por meio do telefone (61) 3303-4841 ou pelo endereço eletrônico [convenio.interlegis@senado.gov.br](mailto:convenio.interlegis@senado.gov.br).

Respeitosamente,

**Cláudio Alves Cavalcante**  
Coordenador Administrativo e Financeiro- ILB  
Programa Interlegis